



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 040/2023

O Vereador que esta subscreve, requer, após Tramitação Regimental, que seja encaminhada ao **Exmo. Sr. Aroldo Costa Melo, Prefeito Municipal**, a seguinte Indicação:

- ***“Que o Exmo. Chefe do Executivo mova gestão no sentido de instituir o adicional de Insalubridade para o cargo público de Coveiro. ”***

JUSTIFICATIVA

Trabalhadores que fazem sepultamentos e limpeza de túmulos enfrentam riscos no cemitério municipal. A rotina dos coveiros que atuam no cemitério de Paraopeba não é cercada apenas de histórias tristes e de despedidas, mas de seres que agem silenciosamente na decomposição dos corpos e que podem causar sérios danos à saúde. Basta entrar nos cemitérios da cidade para perceber inúmeras situações que expõem as pessoas aos riscos. São ossos humanos e pedaços de roupas e de caixões utilizados durante os sepultamentos espalhados por todos os lados. Um cenário assustador e que se torna natural para quem trabalha no local.

A bióloga Morgana Macedo explica que agentes como bactérias e fungos que são responsáveis pelo processo de decomposição estão presentes nos restos mortais e nos vestígios de sepultamento encontrados nos cemitérios e que o contato com o material contaminado representa riscos de infecção. "Se a pessoa apresentar algum ferimento, por menor que seja ele já se torna a porta de entrada para os agentes patogênicos", ressalta a estudiosa.

Segundo ela, bactérias anaeróbias, que estão presentes no solo, em locais onde não há oxigênio, são extremamente perigosas quando entram em contato com organismos vivos, por isso a necessidade utilizar equipamentos de proteção no ambiente de trabalho.

Por outro giro, impende salientar que não resta dúvida quanto à especialidade da atividade exercida pelo coveiro, uma vez que fica exposto a risco biológico por exposição a micro-organismos e parasitas infectocontagiosos vivos e suas toxinas presentes no trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos deteriorados, razão pela qual se faz necessário o adequado pagamento de insalubridade a que está submetido para que possa gozar do benefício que lhe é garantido constitucionalmente.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2023.

Nataniel Henrique de Almeida Gomes
Vereador da Câmara Municipal de Paraopeba/MG